

Vacinação contra covid-19 chega a 50% em crianças de 5 a 11 anos em SP

Governo publica portaria com regras para prova de vida do INSS

Página 3

Brasil bate recorde de 300 mil novos casos de Covid-19 em 24 horas

Página 4

Consórcio do Nordeste recomenda cancelamento do carnaval

O Comitê Científico do Consórcio do Nordeste, que reúne governos estaduais da região, recomendou na quinta-feira (3) o cancelamento do feriado de carnaval em todos os estados e a definição de regras para impedir a realização de festas privadas.

Na avaliação do comitê, a manutenção dos feriados de carnaval pode estimular pessoas a irem às ruas. Novas aglomerações poderiam ampliar a circulação do vírus na variante Ômicron, piorando o quadro da pandemia nos estados.

Na avaliação do grupo, a proibição deve se estender às festas privadas e shows, pois também provocariam aglomerações.

“O comitê Científico tem clareza sobre as dificuldades políticas e os prejuízos econômicos decorrentes da medida. Porém, o mais importante no momento é salvar vidas. Naturalmente, após o término da pandemia, novos feriados extraordinários poderiam ser criados pelos governos”, defendeu o grupo.

Por fim, o comitê reforçou a importância de ampliar a vacinação, com campanhas de incentivo e de esclarecimento contra mensagens falsas acerca dos imunizantes. A nota também lembra a necessidade de manter medidas como distanciamento social e uso de máscaras.

No texto divulgado, o órgão do Consórcio destacou a explosão de casos no Brasil a partir da chegada da variante Ômicron, sobretudo no início do ano, com a ampliação de novos infectados de “forma exponencial”.

O carnaval já foi cancelado em capitais com festejos tradicionais, como Salvador, Recife e Olinda. (Agência Brasil)

BC comunica vazamento de dados de 2,1 mil chaves Pix



Página 3

A cidade de São Paulo ultrapassou a marca de 50% de cobertura vacinal contra covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade. A marca foi atingida na quarta-feira (2), de acordo com a prefeitura da cidade.

Segundo dados do Vacinômetro, foram 572.745 primeiras doses aplicadas, representando uma cobertura vacinal de 52,9%. A estimativa total do grupo é de 1.083.159 crianças.

A vendedora Sílvia Cainelli Zicchella levou os filhos para

tomar a vacina no sábado (29). O Caio, de 11 anos, e a Eva, de 8 anos, estão entre as crianças que se imunizaram com a Coronovac, já que não têm comorbidades.

Sílvia disse que sempre fica de olho nas reações que as vacinas em geral podem dar, mas seus filhos não tiveram nenhuma. “Desde que são bebezinhos, a gente sempre tem que ficar de olho na reação, né? Mas graças a Deus, nem dorzinha no braço eles tiveram!”

Página 2

ANP: produção de gás natural cresce 5% em 2021 e bate recorde

O Brasil produziu um volume recorde de gás natural em 2021, com aumento de 5% sobre a produção de 2020, informou na quinta-feira (3), no Rio de Janeiro, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Já a produção de petróleo teve queda de 1,18% em relação a 2020.

O total de gás natural produ-

zido nos poços do país por dia no ano passado chegou a uma média de 134 milhões de metros cúbicos. Em 2020, a produtividade média foi de 127 milhões de metros cúbicos por dia (MMm³/d). No caso do petróleo, a produção caiu de 2,940 milhões de barris por dia em 2020, indo para 2,905 milhões de barris por dia em 2021.

Página 3

Governo de SP cobra plano para liberação da Marginal Tietê e retomada de obras da Linha 6

Página 2

Esporte

Sesi Vôlei Bauru e Barueri Volleyball Club fazem duelo de bloqueadoras da nova geração

O Sesi Vôlei Bauru (SP) e o Barueri Volleyball Club (SP) se enfrentam, nesta sexta-feira (4), com um duelo entre centrais da nova geração do voleibol brasileiro. O time bauruense, de Mayany, recebe a equipe de Barueri (SP), de Diana, às 19h, no ginásio do Sesi Vôlei Bauru, em Bauru (SP). O sportv 2 transmite ao vivo.

Nas estatísticas da Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), a central Mayany é quarta jogadora que mais marcou pontos de bloqueio na competição, com 40 acertos. Diana também tem se destacado e é a sétima colocada no ranking, com 37 pontos.

O Sesi Vôlei Bauru chega para o confronto motivado pela conquista do título da Copa Brasil na última segunda-feira (31). A equipe treinador Rubinho venceu a competição pela primeira vez ao superar o Itambé/Minas (MG) na decisão por 3 sets a 0.

“A Copa Brasil já passou e estamos pensando no jogo de sexta-feira. Jogar contra o Barueri é sempre difícil. Elas têm muita velocidade e volume de jogo. Vamos precisar sacar com eficiência para tirar um pouco dessa velocidade. A nossa defesa precisa funcionar e temos que ser pacientes porque vamos atacar e as bolas vão voltar”, disse Mayany, de 25 anos.

Pelo lado do Barueri Volley-



Diana, no bloqueio, é uma das armas do Barueri Volleyball Club

ball Club, a central Diana, de 22 anos, destaca o bom momento do adversário, mas mostra confian-

ça para o confronto. “O Sesi Vôlei Bauru vem de uma sequência de ótimos jogos

na Copa Brasil. Elas também mostraram evolução na Superliga. O fundamental para essa partida é regularidade. Vamos precisar ser regulares e errar pouco. Estamos confiantes”, afirmou Diana.

Na classificação geral, o Sesi Vôlei Bauru aparece em quarto lugar, com 26 pontos (nove vitórias e quatro derrotas). O Barueri Volleyball Club está na quinta colocação, com 24 pontos (oito resultados positivos e cinco negativos). No primeiro turno, o time bauruense levou a melhor sobre a equipe de Barueri (SP) por 3 sets a 1. O Banco do Brasil é o patrocinador oficial do voleibol brasileiro

Kart: Goiano Pablo Hattori inicia temporada no Campeonato Paulista Light



Pablo Hattori venceu uma etapa do Light no ano passado

O piloto goiano Pablo Hattori dá início à sua temporada de competições neste fim de semana (5), ao participar da abertura da Copa São Paulo Li-

ght de Kart no Kartódromo Ayrton Senna, em São Paulo (SP). O ‘Japa Voador de Goiás’ continuará na categoria Cadete, com o chassi e a assistência técnica

da fábrica Bravar na equipe ONS/Sprayercom, sob o comando de Vinícius Corbo.

“Estou bem contente em voltar a competir, depois deste período de férias. Já fizemos treinos de pré-temporada, que foram bem animadores. Agora vamos fazer os ajustes finos no Bravar pra começar o ano brigando pelo pódio”, disse o pequeno piloto de apenas dez anos de idade.

No ano passado Pablo Hattori participou de algumas etapas deste certame regional considerado o mais forte do Brasil, e o seu grande momento foi em sua última participação, na penúltima etapa no Kartódromo Aldeia da Serra, quando colheu uma grande vitória. “Dizem que cada etapa do Light é um mini-brasil de kart. Então, vamos treinar durante a semana pra ir atrás de minha primeira vitória em In-

terlagos no sábado”, planeja o ‘Japa Voador de Goiás’.

Em 2021 Pablo Hattori conquistou o vice-campeonato do Open do Brasileiro de Kart, vice da Copa Centro-Oeste, vice do Campeonato Goiano, vice da Copa Goiânia, foi 4º no Open da Copa do Brasil, 4º no Kart Pro Endurance Championship, 5º na Copa SPR de Kart em Santa Catarina, e no Campeonato Brasileiro de Kart liderou dois de três treinos livres, alcançou o segundo melhor tempo na tomada de tempos (a apenas 54 centésimos de segundo do pole), liderou todas as suas três baterias classificatórias, foi um dos cinco vencedores das baterias eliminatórias e largou na segunda fila, em quarto na Final, finalizando num improvável 12º posto entre os 70 participantes da categoria Cadete.

Todas as 10 etapas da Copa São Paulo Light de Kart terão transmissão com locução e comentários via internet, pelo canal Youtube FATVLive, com postagens pelo Instagram @fatvlive.

Confira as datas da Copa São Paulo Light de Kart 2022, todas realizadas no Kartódromo Ayrton Senna, em São Paulo (SP): 05/02; 12/03; 02/04; 07/05; 04/06; 02/07; 20/08; 10/09; 01/10; 05/11.

Os treinos livres para a primeira etapa acontecem na sexta-feira, enquanto no sábado serão realizadas as tomadas de tempo e corridas. Todos os dias a programação tem início às 8 horas. A categoria Cadete terá Briefing às 7h50, classificação de cinco minutos para formação do grid às 8h10, e largada para corrida a partir das 9 horas.

Previsão do Tempo

Sexta: Sol com muitas nuvens. Pancadas de chuva à tarde e à noite. 29° C / 19° C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,29
Venda: 5,29

Turismo
Compra: 5,27
Venda: 5,46

EURO

Compra: 6,05
Venda: 6,05

SP destina mais R\$ 3 milhões para Franco da Rocha

Serviços da Educação estão disponíveis nos canais digitais do Poupatempo

Com o início do ano letivo, milhares de crianças e adolescentes da rede pública de ensino de São Paulo retornaram às aulas na quarta-feira (2). Para facilitar a vida de alunos, pais e responsáveis, o Poupatempo disponibiliza os serviços da Secretaria de Estado da Educação de forma presencial e online. Atualmente, 98% das solicitações são concluídas pelas plataformas digitais. Através do portal www.poupatempo.sp.gov.br, aplicativo Poupatempo Digital e totens de autoatendimento é possível realizar a Consulta de registro do aluno (RA), Intenção de transferência escolar, Boletim escolar, Declaração de matrícula, Consulta de concluinte, Consulta de matrícula, entre outros. Dos quase 183 mil servi-

ços solicitados no Poupatempo em todo o ano passado, 120 mil foram feitos pelo portal, 60 mil pelo aplicativo Poupatempo Digital e 2,6 mil pelos totens, que juntos representam 98% do total de atendimentos. Entre os serviços mais buscados estão a consulta de RA, com 54 mil, consulta de matrícula, com 32 mil, e boletim escolar, com 30 mil.

Além da Educação, os canais eletrônicos disponibilizam serviços de outros órgãos como Detran.SP, Secretaria da Fazenda e Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Saúde, Instituto de Identificação Ricardo (IRGD), Procon, CDHU, Sabesp, Tribunal Regional Eleitoral (TRE-SP), Procuradoria Geral do Estado (PGE-SP), Receita Federal, prefeituras, entre outros.

O Governador João Doria anunciou na manhã da quinta-feira (3) a destinação de mais R\$ 3 milhões para Franco da Rocha, um dos municípios mais atingidos pelas fortes chuvas nos últimos dias. O valor se soma aos R\$ 5 milhões já anunciados anteriormente, totalizando R\$ 8 milhões que serão destinados para a recuperação urbana e social da cidade, e totalizando R\$ 18 milhões para 10 cidades atingidas pelas fortes chuvas nos últimos dias.

Doria voltou à cidade acompanhado do Secretário da Segurança Pública, General João Campos, do Secretário-Chefe da Casa Militar e Coordenador da Defesa Civil, Alexandre Mon-

clús Romanek, e do Secretário de Desenvolvimento Regional, Marco Vinholi.

"Vamos destinar mais 1 milhão de reais para atendimento às vítimas e 2 milhões de reais para a recuperação da estrutura urbana da cidade e atendimento às necessidades, para que Franco da Rocha minimamente tenha condições de restabelecer a normalidade tão logo cessem as chuvas", afirmou o Governador.

No último domingo (30), o Governador determinou a criação de uma força-tarefa envolvendo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar e Defesa Civil para apoiar todas as prefeituras das cidades mais impactadas. Na

ocasião, Doria anunciou a destinação de R\$ 15 milhões para 10 cidades, entre elas Arujá (R\$ 1 milhão), Francisco Morato (R\$ 2 milhão), Embu das Artes (R\$ 1 milhão) e Franco da Rocha (R\$ 5 milhão), na Região Metropolitana de São Paulo, e Várzea Paulista (R\$ 1 milhão), Campo Limpo Paulista (R\$ 1 milhão), Jaú (R\$ 1 milhão), Capivari (R\$ 1 milhão), Montemor (R\$ 1 milhão) e Rafard (R\$ 1 milhão), no interior do Estado.

A verba estadual poderá ser utilizada na reparação de problemas urbanos crônicos dos municípios, que causam transtornos como pontos de alagamento e deslizamentos de terra.

De acordo com a Defesa Civil, desde a última sexta-feira (28), as ocorrências causadas em razão do mau tempo levaram 29 pessoas a óbito, 14 feridos, 5 desaparecidos, 806 desabrigados e 4742 desalojados. Para ajudar as famílias afetadas, foram fornecidas 712 cestas básicas, 934 kits dormitório e 816 kits de limpeza e higiene pessoal.

Entre os municípios que decretaram situação de anormalidade, estão Rafard, Mombuca, Monte Mor, Maracá, Francisco Morato, Caieiras, Franco da Rocha, Jaú, Embu das Artes, Capivari, Agudos, Várzea Paulista, Santa Isabel, e Campo Limpo Paulista.

Vacinação contra covid-19 chega a 50% em crianças de 5 a 11 anos em SP

A cidade de São Paulo ultrapassou a marca de 50% de cobertura vacinal contra covid-19 em crianças de 5 a 11 anos de idade. A marca foi atingida na quarta-feira (2), de acordo com a prefeitura da cidade.

Segundo dados do Vacinômetro, foram 572.745 primeiras doses aplicadas, representando uma cobertura vacinal de 52,9%. A estimativa total do grupo é de 1.083.159 crianças.

A vendedora Sílvia Cainelli Zicchella levou os filhos para tomar a vacina no sábado (29). O Caio, de 11 anos, e a Eva, de 8 anos, estão entre as crianças que se imunizaram com a Coronavac, já que não têm comorbidades.

Sílvia disse que sempre fica de olho nas reações que as vacinas em geral podem dar, mas seus filhos não tiveram nenhuma. "Desde que são bebezinhos, a gente sempre tem que ficar de

olho na reação, né? Mas graças a Deus, nem dorzinha no braço eles tiveram!"

Locais de vacinação

A vacinação infantil ocorre nas Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e Assistências Médicas Ambulatoriais (AMAs)/UBSs Integradas, no período de 8h às 19h.

Para receber a vacina, as crianças devem estar acompanhadas por responsável adulto, com

documento de identificação, comprovante de residência e carteirainha de vacinação.

As crianças de 6 a 11 anos de idade estão sendo vacinadas com a Coronavac. Já o público de 5 anos de idade recebe a Pfizer pediátrica, assim como as crianças de 5 a 11 anos com alto grau de imunossupressão.

A lista dos postos de vacinação está disponível na página Vacina Sampa. (Agência Brasil)




www.cesarneto.com

CÂMARA (São Paulo)
Vereador-presidente Milton Leite ficará no partido que surgirá da fusão do PSL com seu DEM (União Brasil 44). Seus filhos - deputados Milinho (Assembleia paulista) e Alexandre (Câmara Federal) - também ficarão

PREFEITURA (São Paulo)
Semelhanças entre o prefeito Ricardo Nunes (MDB) e o governador do Rio, Claudio Castro (PL) : ambos são católicos, foram vereadores e foram candidato a vice nas chapas que elegeram pros cargos que hoje ocupam

ASSEMBLEIA (São Paulo)
Vice-governador Rodrigo Garcia (ex-DEM no PSDB do João Doria) conhece os prefeitos paulistas como ninguém. Acontece que foi o mais jovem presidente da ALESP, aos 30 anos em 2005. Tem muito a dar aos atuais

GOVERNO (São Paulo)
João Doria segue apostando subida nas pesquisas pra Presidência 2022 pelo PSDB, com as vacinações - contra variantes da pandemia Covid-19 e gripe influenza - agora pra idosos, meia-idade e crianças desde 5 anos

CONGRESSO
Maioria da bancada cristã (católicos e principalmente evangélicos) tão contra o projeto de lei 442 de 1991, que dispõe - agora como substitutivo - sobre legalização dos jogos de azar no Brasil. Uma "saia justa" pro cristão ...

(Brasil)
... ex-católico, hoje evangélico) Jair Bolsonaro (PL). Mesmo trazendo dinheiro de impostos e criando empregos, várias igrejas podem deixar de votar pela sua reeleição 2022, pois foi eleito - 2018 - sob "Deus Acima de Todos"

PRESIDÊNCIA (Brasil)
Tanto o senador (Rio) Flávio Bolsonaro, como o vereador (Rio) Carlos Bolsonaro terão tanta importância quanto o deputado federal Eduardo Bolsonaro, justamente por não disputarem a reeleição, como o mano por São Paulo

PARTIDOS
Lula (dono do PT) não precisa de inimigo externo. Se diz mais "maduro" (ditador na Venezuela), pela regulamentação (censurar) imprensa, Internet e redes sociais e pela manipulação de preços dos combustíveis (Petrobrás) ...

(Brasil)
... Será o fim da História do PTB (fundado por Vargas em 1945), caso seja verdade que o ainda dono Jefferson ofereceu a legenda (porteira fechada) pro Costa Neto (dono do PL agora do Jair Bolsonaro) usar nas eleições 2022 ?

ANO 30
Cesar Neto é jornalista e colunista de política na imprensa (Brasil) desde 1992. A coluna - cesarneto.com - virou referência das liberdades possíveis. Recebeu Medalha Anchieta (Câmara paulistana) e Colar de Honra ao Mérito (Assembleia paulista)

Email cesar@cesarneto.com - Twitter [@cesarnetoreal](https://twitter.com/cesarnetoreal)

cesar@cesarneto.com

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Assinatura on-line
Mensal: R\$ 20,00
Radiobrás - Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R\$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Governo cobra plano para liberação da Marginal Tietê e retomada de obras da Linha 6

O Governador João Doria se reuniu na quarta-feira (2) com representantes da empresa Acciona, responsável pela construção da Linha 6-Laranja do Metrô. Ao lado do Prefeito de São Paulo, Ricardo Nunes, e autoridades estaduais e municipais, Doria cobrou a execução de um plano de trabalho para retomada da Linha 6 e a liberação da Marginal Tietê - a Acciona informou que obras emergenciais podem permitir o tráfego na pista central em prazo de três a nove dias.

"Solicitamos à Acciona que não medisse esforços e nem investimentos para a recuperação da Marginal Tietê. Entendemos que acidentes podem ocorrer, embora não desvessem, e recebemos uma resposta positiva para o atendimento imediato e

investimento no que for necessário para a rápida recuperação da obra da Linha 6 e, principalmente, da funcionalidade da Marginal Tietê", afirmou Doria.

A obra da Linha 6 foi interrompida na manhã de terça (1º), quando uma tubulação de esgoto se rompeu próximo a um poço de ventilação da Linha 6, abrindo um buraco na Marginal Tietê na altura da ponte do Piqueri, na zona oeste da capital. As causas do rompimento da tubulação ainda serão apuradas. O acidente não deixou feridos, mas provocou isolamento do perímetro e interdição total das pistas local e central da Marginal.

Logo após o acidente, Doria foi ao local para prestar apoio aos funcionários das obras e a moradores do entorno. Ainda no can-

teiro de obras, o Governador conversou com engenheiros da Acciona e equipes da Secretaria de Transportes Metropolitanos, da Sabesp e da Prefeitura da capital.

Doria determinou agilidade na apuração do caso e soluções emergenciais para garantir a segurança de moradores e a retomada do tráfego na Marginal. Nesta quarta, o Diário Oficial do Estado publicou a constituição do comitê conjunto entre as Secretarias de Transportes Metropolitanos e de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O grupo técnico vai monitorar o cumprimento de providências pela construtora e assegurar transparência nas medidas. A equipe ainda poderá contar com integrantes da Prefeitura de São Paulo e de concessionárias de

serviços públicos. O IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) foi contratado para apurar os fatos e responsabilidades sobre o acidente.

Desde terça, a Acciona utiliza caminhões e betoneiras para preencher o poço de ventilação com rochas e fechar a cratera com concreto de alto desempenho. O objetivo é estabilizar o solo para permitir o início da recuperação da Marginal e da tubulação da Sabesp, além das obras na Linha 6.

Após a concretagem da cratera e o preenchimento do poço, haverá o bombeamento do esgoto acumulado no local do acidente. Quando a vazão for totalmente interrompida, a tubulação danificada poderá ser reavaliada pela Sabesp para os reparos da rede.

Plataforma ajuda a planejar alocação segura de pessoas em ambientes fechados

Por meio de uma parceria entre pesquisadores do Instituto de Ciência e Tecnologia da Universidade Federal de São Paulo (ICT-Unifesp), da Universidade Estadual de Maringá (UEM) e do Instituto Federal de São Paulo (IFSP) foi criado o sistema Sala Planejada, uma plataforma que simula configurações, posicionamentos e disposições capazes de auxiliar no planejamento de salas em ambientes fechados, como escolas, restaurantes e consultórios, entre outros. O objetivo é minimizar o risco de disseminação do SARS-CoV-2, o vírus causador da COVID-19.

A tecnologia tem o apoio do Centro de Ciências Matemáticas Aplicadas à Indústria (CeMEAD), um Centro de Pesquisa, Inovação e Difusão (CEPID) da FAPESP sediado no Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação da Universidade de São Paulo (ICMC-USP), em São Carlos.

Um dos autores, o professor da Unifesp Luís Felipe Bueno, explica que o site já gerou mais de 15 mil layouts de salas, principalmente em escolas. "Em geral, a solução do problema é obtida por meio de técnicas de otimização que visam maximizar o número de alunos em uma sala

de aula, respeitando uma distância mínima entre as carteiras ocupadas. O aplicativo simula situações em que os assentos são fixos, portanto, devemos decidir onde cada aluno deve sentar, bem como o caso em que somos livres para mover os assentos", disse.

Para usar o site basta preencher as opções desejadas e o algoritmo faz o resto. Primeiro é preciso colocar as dimensões de largura e comprimento da sala, além das dimensões das carteiras e o distanciamento mínimo entre os estudantes. O usuário pode escolher se deseja colocar o máximo de alunos dentro da sala, respeitando o distanciamento indicado, ou se quer alocar um número fixo de alunos com a maior distância possível entre eles. A plataforma ainda pergunta se o aluno poderá mover a cadeira dele pela sala. No caso de cadeiras fixas é preciso informar também a quantidade de alunos e de fileiras por sala.

Após obter a solução ótima de modelos matemáticos, o próprio sistema mostra quantos estudantes caberão dentro da sala e dá as sugestões de layouts para o local (ver figura na galeria).

Por intermédio de um con-

vênio com o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a plataforma auxiliou na montagem das salas para receber alunos da edição de 2021 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

"Antes da pandemia, os organizadores trabalhavam com planilhas de quantos alunos poderiam ser alocados em cada sala para realização do exame. Em 2020, a adaptação da montagem foi feita sem o uso de ferramentas de modelos matemáticos, mas as alternativas encontradas não foram muito eficientes. No ano passado, a tecnologia que desenvolvemos auxiliou para atender as necessidades dos protocolos de distanciamento, obtendo melhores soluções", comenta Bueno.

Ainda segundo o pesquisador, a plataforma já orientou professores de diversos lugares do Brasil. "Ficamos sabendo que várias secretarias de educação sugeriram que diretores e professores usassem nossa ferramenta para estimar a capacidade de suas salas seguindo o distanciamento social. Em especial, muitos professores da rede pública municipal de ensino no Rio de Janeiro procuraram a

nossa equipe com dúvidas que pudemos esclarecer sobre a aplicação do modelo."

O principal modelo utilizado é baseado no problema matemático chamado empacotamento de círculos em retângulos e é ainda capaz de considerar obstáculos nos cômodos em que ocorrem as simulações, como portas, pilstras ou escadas, por exemplo. Poderia considerar também espaços com posicionamento fixo de pessoas, tais como o caixa, churrasqueiras em restaurantes ou guichês de atendimento.

"Neste momento em que há ainda muitas dúvidas sobre a pandemia, confiar na ciência é a melhor opção. Em particular, nas contribuições da pesquisa operacional, como esta que desenvolvemos em parceria com várias instituições do país. Matematicamente, estamos apontando como os ambientes podem se tornar mais seguros diante de protocolos preestabelecidos pelas autoridades sanitárias e que são essenciais para a proteção da população e para minimizar o contágio da doença", finaliza.

O sistema Sala Planejada pode ser acessado em: www.salaplanejada.unifesp.br/.

Banco Central comunica vazamento de dados de 2,1 mil chaves Pix

Um total de 2.112 clientes da Logbank Soluções em Pagamentos tiveram dados das chaves Pix vazadas, informou na quinta-feira (3) o Banco Central (BC). Esse foi o terceiro vazamento de dados desde o lançamento do sistema instantâneo de pagamentos, em novembro de 2020.

Segundo o BC, o vazamento ocorreu em dados cadastrais, que não afetam a movimentação de dinheiro. Dados protegidos pelo sigilo bancário, como saldos, senhas e extratos não foram expostos.

O incidente ocorreu em 24 e 25 de janeiro e expôs os seguintes dados: nome do usuário, Cadastro de Pessoas Físicas

(CPF), instituição de relacionamento e número da conta. Todas as pessoas que tiveram informações expostas receberam avisos, mas o BC não informou como as vítimas serão notificadas. Segundo o BC, a Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) também foi avisada.

A exposição de dados não significa necessariamente que todas as informações tenham vazado, mas que ficaram visíveis para terceiros durante algum tempo e podem ter sido capturadas. O BC informou que o caso será investigado e que sanções poderão ser aplicadas, como multa, suspensão ou até a exclusão da Logbank do

sistema do Pix.

A LogBank é uma empresa de meios eletrônicos de pagamentos que atua no segmento Business-to-Business-to-Consumer (B2B2C, na sigla em inglês). Nesse modelo, a indústria vende diretamente ao consumidor, mas a venda é facilitada por outro negócio (distribuidor, varejista ou atacadista), incluindo toda a cadeia comercial.

Esse foi o terceiro incidente de vazamentos de dados do Pix desde a criação do sistema, em novembro de 2020. Em agosto, ocorreu o vazamento de dados 414,5 mil chaves Pix por número telefônico do Banco do Estado de Sergipe (Banese).

No último dia 21, foi a vez de 160,1 mil clientes da Acesso Soluções de Pagamento terem informações vazadas. Nos dois casos, na ocasião foram vazados dados cadastrais, sem a exposição de senhas e de saldos bancários.

Inicialmente, o BC tinha divulgado que o vazamento no Banese tinha atingido 395 mil chaves, mas o número foi revisado mais tarde. Por determinação da Lei Geral de Proteção de Dados, a autoridade monetária mantém uma página em que os cidadãos podem acompanhar incidentes relacionados com a chave Pix ou demais dados pessoais em poder do BC. (Agência Brasil)

Portaria define vazio sanitário da soja para 20 estados e o DF

O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa) publicou, no Diário Oficial da União de quinta-feira (3), a Portaria nº 516, que "estabelece os períodos de vazio sanitário para a cultura da soja em nível nacional para o ano de 2022".

De caráter fitossanitário, a medida é adotada com o objetivo de ajudar no controle de uma doença chamada ferrugem asiática da soja, causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*. Trata-se de uma das "mais severas doenças que incidem na cultura da soja, podendo ocorrer em qualquer estágio fenológico", informou o ministério.

Nas diversas regiões geográficas onde o fungo causador da doença foi relatado em níveis epidêmicos, os danos variam de 10% a 90% da produção. O vazio sanitário é o período contínuo, de no mínimo

90 dias, em que não se pode plantar, nem manter vivas, plantas de soja em qualquer fase de desenvolvimento na área determinada.

O objetivo da medida, conforme manifestação do Ministério da Agricultura, "é reduzir ao máximo possível o inóculo da doença, minimizando os impactos negativos durante a safra seguinte".

Prazo

A técnica, adotada até então por 14 estados produtores de soja pelo prazo de 60 dias, passa a ser utilizada por 21 unidades federativas durante 90 dias, de forma a aumentar os seus efeitos.

Principal produto de exportação brasileira, a soja teve, em 2021, uma produção de 134 milhões de toneladas, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). (Agência Brasil)

ANP: produção de gás natural cresce 5% em 2021 e bate recorde

O Brasil produziu um volume recorde de gás natural em 2021, com aumento de 5% sobre a produção de 2020, informou na quinta-feira (3), no Rio de Janeiro, a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). Já a produção de petróleo teve queda de 1,18% em relação a 2020.

O total de gás natural produzido nos poços do país por dia no ano passado chegou a uma média de 134 milhões de metros cúbicos. Em 2020, a produtividade média foi de 127 milhões de metros cúbicos por dia (MMm³/d). No caso do petróleo, a produção caiu de 2,940

milhões de barris por dia em 2020, indo para 2.905 milhões de barris por dia em 2021.

Os dados fazem parte do Boletim Mensal da Produção de Petróleo e Gás Natural da ANP de dezembro de 2021, divulgado nesta quinta-feira. Quando considerado somente o último mês do ano passado, a produção de petróleo teve queda de 0,5% ante novembro, enquanto a de gás natural recuou 3,2%. Já na comparação de dezembro de 2021 com dezembro de 2020, ambas cresceram 4,1%.

O boletim da agência reguladora informou, ainda, que os campos operados pela Petrobras foram responsáveis por 93% da

produção nacional de óleo e gás em dezembro.

Pré-sal

Outro dado destacado é que os 133 poços em atividade no pré-sal foram responsáveis por 73,8% de todo o óleo e gás produzidos no Brasil. Nesses poços, o crescimento da produção no mês de dezembro, em relação a 2020, chegou a 11,5%, enquanto ante novembro de 2021, houve queda de 0,2%.

O aproveitamento do gás natural extraído dos poços em dezembro foi de 97,5%, segundo a ANP. Foram disponibilizados ao mercado 54,4 MMm³/dia, enquanto a queima de gás foi de

3,3 MMm³/d. O montante queimado foi 12,12% menor se comparado ao mês anterior e 9,2% maior frente ao mesmo mês em 2020.

A ANP destacou que o campo de Tupi, no pré-sal da Bacia de Santos, foi o maior produtor de petróleo e gás natural do país, enquanto a plataforma Petrobras 70, no campo de Búzios, foi a instalação com a maior produção de petróleo, e o navio plataforma FPSO Cidade de Itaguaí, no campo de Tupi, foi a com maior produção de gás natural.

Os campos marítimos produziram em dezembro 97% do petróleo e 84,4% do gás natural do país. (Agência Brasil)

Cade apura cartel internacional de transmissão de eventos esportivos

Pelo menos oito empresas e 37 pessoas físicas estão sendo investigadas pela Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) por um suposto cartel internacional na compra de direitos de transmissão de eventos esportivos. Segundo o órgão, o grupo agiu de 2008 a 2017 e é suspeito de também ter atuado no Brasil.

De acordo com o Cade, existem fortes indícios de que o suposto cartel fazia acordos anticompetitivos para coordenarem preços e lances em concorrências privadas para a compra de direitos de mídia esportiva, de eventos esportivos e para o fornecimento de serviços de consultoria e de aconselhamento.

As investigações estão na fase de processo administrativo. As pessoas e empresas suspeitas de integrarem o cartel serão notificadas para apresentarem defesa em até 30 dias após o recebimento do ofício. Ao fim da instrução, a superintendência-geral emitirá parecer em que recomenda a condenação ou o arquivamento do caso e encaminhará o resultado da investigação para o Tribunal do Cade, que julgará o processo.

Segundo o órgão de defesa

da concorrência, o grupo dividiu o mercado por meio da apresentação de propostas de cobertura com valores combinados. Os integrantes definiam entre si abstenções em processos de apresentações conjuntas de lances nas concorrências. "Há ainda evidências de troca de informações concorrencialmente sensíveis entre as empresas", destacou o Cade em nota.

Existe a suspeita de participação de brasileiros no esquema porque a investigação preliminar mostrou que alguns direitos de mídia de esportes teriam sido revendidos ou licenciados a emissoras no Brasil ou ter relação com jogos de diversas modalidades ocorridos em território brasileiro de 2008 a 2017. Além dos direitos de transmissão, o suposto cartel teria atuado para nomear agentes, assessores e consultores que atuariam nas negociações.

A multa para pessoas físicas que integram cartéis varia de R\$ 50 mil a R\$ 2 milhões. As empresas poderão ter de pagar entre 0,1% a 20% do faturamento. No caso de pessoas físicas que administram as empresas investigadas, a punição varia de 1% a 20% do valor aplicado à empresa. (Agência Brasil)

Ocupação de UTIs do SUS passa de 80% em oito estados e no DF

A ocupação de leitos de terapia intensiva do Sistema Único de Saúde (SUS) para adultos com covid-19 superou 80% em nove unidades da federação e 13 capitais, alertou na quinta-feira (3) uma nota técnica do Observatório Covid-19, da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz).

Os pesquisadores consideram que a ocupação de mais de 80% dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) configura zona de alerta crítico e apontam que essa situação era registrada, no dia 31 de janeiro deste ano, no Piauí (87%), Rio Grande do Norte (86%), Pernambuco (88%), Espírito Santo (83%), Mato Grosso do Sul (103%), Goiás (91%), Distrito Federal (97%), Amazonas (80%) e Mato Grosso (91%).

Entre as capitais, as 13 que estão na zona de alerta crítico são: Manaus (80%), Macapá (82%), Teresina (83%), Fortaleza (80%), Natal (estimado de

89%), Maceió (81%), Belo Horizonte (86%), Vitória (80%), Rio de Janeiro (95%), Campo Grande (109%), Cuiabá (92%), Goiânia (91%) e Brasília (97%).

A nota técnica destaca, ainda, que os aumentos no percentual de ocupação em alguns estados ocorrem ao mesmo tempo que a abertura de leitos. Pernambuco, por exemplo, ampliou a oferta de vagas de UTI de 991 para 1106, entre 24 e 31 de janeiro, e a taxa de ocupação aumentou de 81% para 88%.

Os pesquisadores ressaltam que, apesar disso, o cenário não é o mesmo do momento mais crítico da pandemia, entre março e junho de 2021, quando a maior parte do país estava na zona de alerta crítico e o número de leitos para covid-19 era maior.

Preocupação

"Ainda assim, o crescimento nas taxas de ocupação de lei-

tos de UTI SRAG/Covid-19 para adultos no SUS é preocupante, principalmente frente às baixas coberturas vacinais em diversas áreas do país, onde também são mais precários os recursos assistenciais, especialmente os de alta complexidade", afirma a nota técnica. Ela explica que, mesmo com uma proporção menor de casos graves, a variante Ômicron pode produzir um número expressivo de internações devido a sua grande transmissibilidade.

A Fiocruz reforça que pessoas que já receberam a dose de reforço são pouco suscetíveis à internação, mas podem ter sua vulnerabilidade aumentada por comorbidades graves ou idade avançada. Além disso, a fundação acrescenta que ainda há uma proporção considerável da população que não recebeu a dose de reforço, que é suscetível a formas mais graves de infecção com a Ômicron e, principalmen-

te, há uma parte da população não vacinada e, portanto, muito mais suscetível.

"Insistimos que é fundamental empreender esforços para avançar na vacinação, incluindo-se a exigência do passaporte vacinal. É também fundamental controlar a disseminação da covid-19, com maior rigor na obrigatoriedade de uso de máscaras em locais públicos, e campanhas para orientar a população sobre o autoisolamento ao apresentarem sintomas, evitando a transmissão intradomiciliar entre outras", acrescenta.

Para os pesquisadores do Observatório Covid-19, o comportamento das taxas de ocupação em estados e capitais indica a interiorização da variante Ômicron. Algumas capitais já apresentam mais estabilidade ou mesmo queda nas suas taxas, enquanto as taxas dos estados crescem expressivamente. (Agência Brasil)

Governo publica portaria com regras para prova de vida do INSS

O Ministério do Trabalho e Previdência publicou, no Diário Oficial da União de quinta-feira (3), portaria que disciplina os procedimentos a serem adotados para a comprovação de vida anual dos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

A Portaria nº 1.408 apresenta algumas situações (atos, meios, informações ou bases de dados) que passarão a ser consideradas válidas como prova de vida.

Uma delas é a realização de empréstimo consignado, desde que seja efetuado por reconhecimento biométrico. Considera também, para o mesmo efeito, o acesso ao aplicativo Meu INSS "com o selo outro ou outros aplicati-

vos e sistemas dos órgãos e entidades públicas que possuam certificação e controle de acessos", tanto no Brasil como no exterior.

Também serão consideradas prova de vida atendimentos feitos de forma presencial nas agências do INSS ou por reconhecimento biométrico em entidades ou instituições parceiras. Perícias médicas, por telemedicina ou presencial, bem como vacinação ou atendimentos no sistema público de saúde ou em rede conveniada também servirão como prova de vida.

Outras situações que passam a se enquadrar como prova de vida são cadastro ou cadastramento nos órgãos de trânsito ou segurança pública;

recebimento do pagamento de benefício com reconhecimento biométrico; atualizações no CadÚnico, quando efetuada pelo responsável pelo grupo; votação nas eleições; e emissões ou renovações de passaporte, carteira de motorista, de identidade ou de trabalho; alistamento militar; declaração de Imposto de Renda, como titular ou dependente; ou "outros documentos oficiais que necessitem da presença física do usuário ou reconhecimento biométrico".

De acordo com a portaria, caberá ao INSS notificar o beneficiário quando não for possível a comprovação de vida por esses meios. Nas situações em que o beneficiário não for identificado em nenhuma dessas ba-

ses, o INSS "proverá meios para realização da prova de vida sem deslocamentos dos beneficiários de suas residências", acrescenta a portaria.

Cerca de 36 milhões de beneficiários fazem a prova de vida todos os anos. Desses, cerca de 5 milhões têm mais de 80 anos de idade.

A prova de vida serve para evitar fraudes e pagamentos indevidos. As mudanças valem para os beneficiários que fizerem aniversário a partir da data da publicação da portaria.

O instituto tem até o dia 31 de dezembro deste ano para implementar as novidades. Até lá, o bloqueio de pagamento por falta da comprovação de vida fica suspenso. (Agência Brasil)

PF e Ministério Público realizam ação contra fraudes em criptomoedas

A Polícia Federal (PF) e o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado do Ministério Público Federal (Gaeco/MPF) deflagraram na quinta-feira (3) a Operação Valeta. É a terceira fase da Operação Kryptos, realizada no dia 25 de agosto para desarticular organização criminosa responsável por fraudes bilionárias envolvendo criptomoedas.

Na ação de quinta-feira, cerca de 20 policiais federais cumpriram um mandado de prisão preventiva e cinco de busca e apreensão nos estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo. Os mandados foram expedidos pela 3ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro.

A investigação apurou que a advogada responsável pela administração de duas companhias com sede em Campo Grande intermediava a movimentação financeira entre a principal empresa investigada na Kryptos e firmas estabelecidas no exterior. De acordo com a PF, tal intermediação permitiu a continuidade das atividades ilícitas desenvolvidas pela empresa,

mesmo com a primeira fase da operação já deflagrada.

Segundo a Polícia Federal, a atividade das movimentações financeiras ilícitas intensificou-se mesmo após a deflagração da operação de agosto do ano passado, "em claro desafio ao sistema judiciário brasileiro".

As apurações indicaram que o mesmo braço da organização criminosa foi responsável pela criação de uma corretora de criptoativos, que teria o objetivo de impedir ações de bloqueio e posterior confisco dos valores movimentados pelo esquema criminoso.

A PF informou que os investigados responderão pelos crimes de emissão ilegal de valores mobiliários sem registro prévio, organização criminosa e lavagem de capitais. Se forem condenados, poderão cumprir pena de até 22 anos de reclusão.

De acordo com a PF, o nome da operação desta quinta-feira foi escolhido porque Valeta é a capital de Malta, país insular localizado no sul da Europa. (Agência Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

Anvisa poderá fazer inspeções remotas em portos, aeroportos, aeroportos e aeroportos

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a adoção de “inspeções físicas remotas” de cargas importadas sujeitas à vigilância sanitária em portos, aeroportos e fronteiras. A Resolução da Diretoria Colegiada (RDC), que prevê as inspeções remotas, foi aprovada durante a primeira reunião ordinária da diretoria colegiada de 2022.

Segundo a agência, a medida abrangerá “todos os bens e produtos importados sujeitos à vigilância sanitária, podendo substituir a inspeção presencial, a critério da autoridade sanitária, em todas as modalidades de importação”.

Dessa forma, as fiscalizações poderão ser feitas tanto presencialmente, nos postos instalados em portos e aeroportos, como de forma remota, com a ajuda de videoconferências ou

demais sistemas específicos para a finalidade.

A expectativa é de que, com a possibilidade de fiscalizações remotas, as inspeções ocorram com mais agilidade e segurança, uma vez que, conforme lembrado por integrantes do colegiado, elas vão ao encontro da necessidade de distanciamento social, em decorrência da pandemia.

Segundo a presidente substituída da Anvisa, Meiruze Sousa

Freitas, a medida aprovada representa uma inovação, mas sua implementação precisa ser articulada com outras áreas e contar, também, com a colaboração de equipes técnicas adequadas.

“Certamente a inspeção remota da atuação sanitária não supera a necessidade de servidor, mas pode otimizar as ações. Com a ajuda de ferramentas como as de TI, tecnologia da informação, poderemos, inclusive, implementar

ações para melhor controle laboratorial, porque, a partir da ferramenta que aprimora inspeções remotas, teremos a possibilidade de recolhimento de amostras”, argumentou Meiruze durante a reunião no dia 1º de fevereiro.

Ela, no entanto, ressaltou a importância de essa inovação ser “articulada com as ações da casa no sentido de aprimoramento do pós-mercado, acompanhamento do produto quando já está dis-

posição do consumidor. Para isso, precisamos também de equipe técnica adequada”, disse ela ao cogitar a realização de concurso público para compensar a limitação de pessoal da Anvisa.

A Anvisa tem feito inspeções remotas de cargas desde junho de 2021, mas apenas em caráter experimental, por meio de um projeto-piloto. Cerca de 40 inspeções foram feitas dessa forma. (Agência Brasil)

Brasil bate recorde de 300 mil novos casos de Covid-19 em 24 horas

O Brasil bateu o recorde de novos casos de covid-19 em 24 horas, com 298.408 pessoas infectadas pelo novo coronavírus. Agora, o país supera a marca dos 26 milhões de pessoas contaminadas desde o início da pandemia, com 26.091.520 casos acumulados.

A quantidade de casos em acompanhamento está em 2.859.013. O termo é dado para designar casos notificados nos últimos 14 dias que não tiveram alta nem evoluíram para morte.

Já os novos casos de mortes registradas passaram das mil em 24 horas. De quarta-feira (2) para sexta-feira, as autoridades de saúde confirmaram 1.041 mortes. Um número tão alto não era registrado desde agosto do ano passado. Com os acréscimos às estatísticas, o país registrou 630.160 óbitos.

Ainda há 3.188 óbitos em investigação. Os óbitos em investigação ocorrem pelo fato de haver casos em que o paciente faleceu, mas a investigação se a causa foi covid-19 ainda demandar exames e procedimentos posteriores.

Até agora, 22.602.506 pessoas se recuperaram da covid-19. O número corresponde a 86,6% dos infectados desde o início da pandemia.

Os dados estão na atualização diária do Ministério da Saúde, onde são consolidadas as informações enviadas por secretarias municipais e estaduais de Saúde sobre casos e mortes associados à covid-19.

Segundo o balanço do Ministério da Saúde, no topo do ranking de estados com mais mortes por covid-19 registrados até o momento estão São Paulo (158.872), Rio de Janeiro (79.026), Minas Gerais (57.575), Paraná (41.334) e Rio Grande do Sul (37.041).

Já os estados com menos óbitos resultantes da pandemia são Acre (1.881), Amapá (2.055), Roraima (2.101), Tocantins (4.013) e Sergipe (6.115).

Até a quinta-feira (3), foram aplicadas 361,2 milhões de doses de vacinas, sendo 166 milhões com a primeira dose e 152,5 milhões com a segunda dose ou dose única. E 40,4 milhões de pessoas já receberam a dose de reforço. (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

MAC 39 Empreendimentos Imobiliários Ltda
 CNPJ/MF 13.376.022/0001-00 - NIRE 35.225.214.201
Extrato da Ata da Reunião dos Sócios
Data, hora, local: 02.02.2022, 11hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2.092, 17º andar, conjunto E-173, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Moise Matalon, Secretário: David Ades. **Deliberações aprovadas:** 1. Com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R\$ 6.613.126,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 6.613.126 quotas, com valor de R\$ 1.00 cada, de propriedade da sócia MAC Incorporadora Ltda, passando o capital social de R\$ 6.713.126,00, dividido em 6.713.126 quotas de valor de R\$ 1,00, para R\$ 100.000,00, dividido em 100.000 quotas de valor de R\$ 1,00. Autorizar os administradores da Sociedade a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 02.02.2022. **Mesa:** Moise Matalon - Presidente e David Ades - Secretário. **Sócios:** MAC Incorporadora Ltda. e MAC Engenharia e Construções Ltda, ambas por seus administradores Moise Matalon e David Ades.

Ativ Construções Ltda. - CNPJ/MF: 07.818.637/0001-39 - NIRE: 35.220.436.508
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA DE SÓCIOS
 Convidamos os srs. sócios da **ATIV CONSTRUÇÕES LTDA. ("Sociedade")** para se reunirem no dia **11 de fevereiro de 2022, às 10 horas** (primeira convocação) ou, sucessivamente, às 14 horas do mesmo dia (segunda convocação), na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Sala 01, Vila Olímpia, CEP 04551-060, São Paulo/SP, para deliberarem sobre a seguinte **ordem de dia:** alteração do diretor técnico da sociedade.
 São Paulo, 02 de fevereiro de 2022. **Ativ Construções Ltda.**

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1006283-81.2021.8.26.0100 OJ(A) MM. Juiz(a) de Direito da 16ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Felipe Poyares Miranda, na forma da Lei, etc. Faz saber a Atlas Proj Technology - CNPJ 20.828.097/0001-83, Atlas Services - Serviços de Suporte Administrativo e de Consultoria de Gestão Empresarial Ltda. CNPJ 30.608.097/0001-80 e Atlas Poyares em Altos Divisões, CNPJ 31.049.719/0001-40, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fabio Jun Sakuma, requerendo RESCISÃO CONTRATUAL, com devolução de valores retidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que não será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 18 de janeiro de 2022.

Intimação. Prazo 20 dias. Proc. nº 0105415-46.2012.8.26.0100. A Dra. Priscilla Bittar Neves Netto, Juíza de Direito da 36ª Vara Cível da Capital-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a RDB Express Services Ltda. CNPJ 01.727.464/0001-67, na pessoa de seu representante legal e a Marcello José Faro, CPF 089.916.150-54 e Jacqueline de Azevedo Costa Pontes, CPF 384.857.138-25 que, nos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial, requerida por Banco do Brasil S/A, foi procedida a penhora sobre a quantia bloqueada judicialmente de R\$ 1.495.59 (um mil quatrocentos e noventa e cinco reais e 59 centavos) em nome de Marcello José Faro e R\$ 1.184,30 Banco Bradesco S/A, ambos do executado Marcello José Faro e R\$ 195,49 Itaú Unibanco S/A, do executado Jacqueline de Azevedo Costa Pontes. Estando os executados em local ignorado, intimados ficam para no prazo de 05 dias, a fluir após os 20 dias supra, oferecerem impugnação, na ausência dos quais prosseguirá o feito em seus ulteriores termos. Será o edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo.

MAC 58 Empreendimentos Imobiliários Ltda
 NIRE 35.264.944-45 - CNPJ/MF 15.461.150/0001-70
Extrato da Ata da Reunião dos Sócios
Data, hora, local: 02.02.2022, às 11hs, na sede social, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2.092, 17º andar, conjunto E-173, parte, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Presidente: Moise Matalon, Secretário: David Ades. **Deliberações Aprovadas:** 1. Com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução do capital social em R\$ 990.000,00, considerados excessivos em relação ao objeto, com o cancelamento de 990.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 cada, das sócias MAC Incorporadora Ltda e MAC Engenharia e Construções Ltda, passando o capital social de R\$ 1.000.000,00, dividido em 1.000.000 quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00, para R\$ 10.000,00, dividido em 10.000 quotas de valor nominal e unitário de R\$ 1,00. Autorizar os administradores a assinar e firmar todos os documentos necessários. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 02.02.2022. **Mesa:** Moise Matalon - Presidente; David Ades - Secretário. **Sócios:** MAC Incorporadora Ltda. - Moise Matalon e David Ades; David Ades.

Edital de citação - Prazo de 20 dias. Processo nº 1001631-55.2020.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Regional III - Jabaquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Michelle Fabiana Otter Pupulin, na forma da Lei, etc. Faz saber a) Inspeção Imobiliária Engenharia Administração Comercio e Serviços Ltda. EIRELI, CNPJ 26.254.000/0001-17, na pessoa de seu sócio Justo Fernando Cavallari Rodrigues, que foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de Fábio Jun Sakuma, requerendo RESCISÃO CONTRATUAL, com devolução de valores retidos. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que não será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de janeiro de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0011209-18.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Alessandra Marcionides França Ramos, na forma da lei, etc. Faz saber a) SHEKINAI COMERCIO DE CONFECCAO E SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO, CNPJ 02.084.169/0001-00, com endereço à Rua Pedro Ferraz Lopes, 9, Jardim do Campo, CEP 08440-220, São Paulo - SP e ARNALDO APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 944.506.686-54, portador da Carteira de Identidade nº 33079996, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferraz Lopes 9, Guarulhos, Jd. do Campo - São Paulo/SP - CEP: 08440-220, que foi proposta uma ação de Cumprimento de sentença por parte de BANCO DO BRASIL S/A, alegando em síntese: Ficam intimados os executados, através de seus advogados para que, no prazo de 10 dias, indique bens para satisfazer a execução, exibindo prova de propriedade, sob as penas nos termos do inciso V do art.774 do Código de Processo Civil, cuja pertinência será apreciada futuramente. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 14 de dezembro de 2021.

Brazilian Securities Companhia de Securitização
 CNPJ/MF: 03.767.538/0001-14 - NIRE: 35.300.177.401
Edital de Segunda Convocação Para a Quinta Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis de Crédito Imobiliário da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização
 Ficam convocados os Srs. Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("CRA" e "Securitizadora", respectivamente), nos termos da Cláusula 12 do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª Série da 1ª Emissão da Brazilian Securities Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em 2ª convocação para a Quinta Assembleia Geral de Titulares dos CRA ("AGT") e "Titulares dos CRA", respectivamente, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2022, às 15:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", coordenada pela Securitizadora, com sede na Avenida Paulista, nº 1.374, 17º andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para que deliberem sobre a seguinte ordem do dia: (i) A aprovação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado, referente ao exercício social findo em dezembro de 2021, em atenção ao artigo 22 da Instrução CVM 600; (ii) autorização ao Agente Fidejussor para que, em conjunto com a Securitizadora, realize todos os atos e celebre todos e quaisquer documentos que se façam necessários para implementar as aprovações da ordem do dia. Não será admitido o uso de instrução de voto à distância, a manifestação do voto deverá ser feita no momento da AGT, através do acesso a plataforma digital. Para que recebam o link de acesso, disponibilizado pela Securitizadora, que será realizado pela plataforma Microsoft Teams e ser acessada com câmera, os Titulares dos CRA deverão encaminhar os documentos de representatividade descritos a seguir, preferencialmente, em até 2 (dois) dias úteis antes da AGT, tanto para a Securitizadora, quanto para o Agente Fidejussor, nos seguintes e-mails: produtos.bsc@brasiliansecurities.com.br e assembléias@pentagontrust.com.br. Os documentos necessários para o investidor pessoa física são: cópia do documento de identidade do titular do CRA, ou caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração; (ii) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (iii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos de identidade do titular do CRA e do outorgado. Os documentos necessários para os participantes pessoa jurídica são: a) cópia autenticada e digitalizada do estatuto, contrato social ou documento equivalente, acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do titular do CRA; b) cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (ii) com firma reconhecida, abono bancário ou, na ausência destes: (iii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos dos outorgantes da procuração e do outorgado. São Paulo, 31 de janeiro de 2022.

FORTE SECURITIZADORA S.A.
 CNPJ/MF nº 12.978.890/0001-70 - NIRE 35.300.515.505
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DAS 1ª E 2ª SÉRIES DA 3ª EMISSÃO DA FORTE SECURITIZADORA S.A.
 A FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Rua Fidêncio Ramos, 213, c. 41, Vila Olímpia, CEP 04511-010, na Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 12.978.890/0001-70 ("Securitizadora" ou "Emissora", nos termos do Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio das 1ª e 2ª Séries da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Forte Securitizadora S.A. ("Termo de Securitização"), inscrita no CNPJ/MF nº 12.978.890/0001-70, respectivamente, convoca a Assembleia Geral ("AGT") ou "Assembleia", a ser realizada, em 1ª convocação, em 24 de fevereiro de 2022, às 14h00, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, administrada pela Emissora, conforme Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020 ("IN 625"), cujo acesso deve ser feito por meio de link a ser encaminhado aos Titulares de CRA habilitados, sem necessidade de presença física, e envio de instrução de voto a distância previamente à realização do convênio nos termos da IN 625, para deliberar sobre os assuntos que compõem a seguinte **Ordem de Dia:** (i) a aprovação, ou não, da ratificação da abertura da conta vinculada (escrow) nº 20731-5, e do acordo nº 0001, da OI Societária de Crédito Direto ("OCD"), de tributação da Devedora e consequentemente, ao resgate da totalidade dos CRA; (ii) a aprovação, ou não, da constituição de conta fiduciária na Contá Escrow e dos parâmetros de utilização da mesma; (iii) a aprovação, ou não, da submissão dos efeitos; (iv) a aprovação, ou não, da alteração da Contrata de Cessão Fiduciária de Quotas, a qual não foi aprovada pelos Avaliados quando da formalização da 1ª AP, alterando o Contrato Social da Devedora para que a efetiva liberação das Garantias só ocorra após a qualificação integral das Obrigações Garantidas; e (v) a aprovação, ou não, da autorização para que o Agente Fidejussor e a Securitizadora pratiquem todo e qualquer ato, celebrem todos e quaisquer contratos, aditementos ou documentos necessários para a elaboração e implementação das matérias constantes da Ordem do Dia e que venham a ser atribuídos pela Emissora sendo oportunamente disponibilizados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora (www.fortesecurities.com.br) e do Agente Fidejussor (www.votat.com.br) aos Titulares de CRA, para suporte às discussões e deliberações acima descritas. **Documentos de Representação:** A Assembleia será realizada por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams para aqueles Titulares de CRA que enviarem para a Emissora, no endereço eletrônico gestao@fortese.com.br ou por meio de plataforma eletrônica votat.com.br e o Agente Fidejussor, preferencialmente até 2 (dois) dias antes da data de realização da AGT/CRA, observado o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação da Assembleia Geral de Titulares de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (d) caso qualquer dos Titulares de CRA indicados nos itens (a) a (c) acima venha a ser representado por procurador, além dos respectivos documentos indicados acima, deverá encaminhar procuração com poderes específicos para sua representação na AGT/CRA. **Participação na Assembleia:** A participação e votação dos Titulares de CRA se dará por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, devendo ser observados os procedimentos descritos acima. Para participar via plataforma eletrônica, os Titulares de CRA interessados devem entrar em contato com a Emissora ou e-mail gestao@fortese.com.br, com cópia para o Agente Fidejussor, no e-mail agf@fortese.com.br, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, para envio de instruções de voto a distância em sua página de internet. **Horário de Abertura:** A Assembleia será realizada no dia 24 de fevereiro de 2022, das 14h00 às 16h00, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma eletrônica Microsoft Teams, observando o disposto na Instrução Normativa CVM nº 625, de 14 de maio de 2020, e o seguinte: (i) quando pessoa física, cópia digitalizada do documento de identidade válido com foto do Titular de CRA; (ii) quando pessoa jurídica, (i) último estatuto social ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (ii) documentos societários que comprovem a representação legal do Titular de CRA; e (iii) documento de identidade válido com foto do representante legal; e (c) quando fundo de investimento, (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a

Anac regulariza entrega a exploração do transporte aéreo no país

pós aprovar mudanças nas regras de prestação de serviços aéreos por empresas brasileiras, a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) publicou, na quinta-feira (3), no Diário Oficial da União, duas resoluções que regulamentam as novas condições do processo de certificação a que devem se submeter as companhias interessadas em explorar o transporte aéreo no país.

A Resolução nº 659 estabelece que, durante o processo de certificação, o operador de aeronave “compatível com o tipo de serviço a que se propõe a prestar” deve observar a todas as previsões legais não atingidas pelas mudanças decorrentes da Medida Provisória nº 1.089, de 29 de dezembro de 2021.

Uma das principais mudanças resultantes da MP é reconhecer o serviço aéreo não mais como um monopólio estatal sub-

metido à necessidade da outorga, mas sim como uma atividade de interesse público que, mesmo que submetida à regulação, pode ser livremente explorada pelos entes privados.

Nesse sentido, a Resolução nº 660 revoga os pontos do regimento interno da própria Anac, que estabeleciam a competência da Superintendência de Padrões Operacionais para conduzir as atividades relacionadas à outorga e cadastro das empresas aéreas brasileiras.

Foi a superintendência quem propôs que o processo de cadastro de empresas de serviços aéreos fosse simplificado, a fim de se ajustar às mudanças impostas pela Medida Provisória nº 1.089.

A proposta foi aprovada por unanimidade durante a reunião deliberativa da diretoria colegiada da Anac na terça-feira (1). O relatório diz que as mudanças estão

“inseridas no contexto do programa Voo Simples, de modernização das regras de aviação civil no Brasil” e que “a proposição insere-se no contexto de modernização e desburocratização da aviação civil brasileira”.

Especialista
Segundo o advogado especialista em Direito Aeronáutico Georges Ferreira, consultor externo da Frente Parlamentar pela Promoção da Aviação na Amazônia, as mudanças, de fato, simplificam o processo de certificação.

“O que está sendo dispensado são etapas meramente burocráticas. A Anac segue regulando e fiscalizando o setor, mas a diretoria da agência não precisará mais analisar e conceder a outorga, o que, em média, tende a acelerar [a conclusão do] processo em quase um mês, dependendo de as empresas que querem ex-

plorar o serviço menos dependentes do poder público”, explicou Ferreira à Agência Brasil.

As mudanças não afastam a obrigação das empresas interessadas em explorar serviços aéreos a observarem as demais condições técnicas e operacionais impostas pelos Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil (Rbac), como a comprovação de regularidade das obrigações fiscais e previdenciárias e, principalmente, aspectos relacionados à segurança operacional.

A prerrogativa para a exploração de serviço aéreo será interrompida, a qualquer tempo, por solicitação do operador; suspensão ou cassação do Certificado de Operador Aéreo (COA) ou por qualquer outra condição ou circunstância que revele a incapacidade de prestação do serviço aéreo. (Agência Brasil)

Antonio Anastasia toma posse como ministro do TCU

O ex-senador Antonio Anastasia tomou posse na quinta-feira (3) como ministro do Tribunal de Contas da União (TCU). Anastasia assume a vaga aberta com a saída do ministro Raimundo Carreiro, que deixou a corte na semana passada, para chefiar a Embaixada do Brasil em Portugal.

Na quarta-feira (2), Anastasia renunciou ao mandato no Senado para ocupar o cargo de ministro no TCU. Ainda na terça-feira, o suplente de Anastasia, Alexandre Silveira (PSD-MG), tomou

posse no Senado. Anastasia disputou a indicação do Senado para o TCU com os senadores Kátia Abreu (PP-TO) e Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE). Ele venceu a disputa, realizada em dezembro do ano passado, por 52 votos.

Ex-governador de Minas Gerais, Antonio Anastasia é advogado. Ele nasceu em Belo Horizonte em 9 de maio de 1961 e poderá ficar no Tribunal de Contas até 2036, quando completará 75 anos e terá que se aposentar compulsoriamente.

Na cerimônia de posse no TCU, Anastasia disse que considera sua maior realização no Senado a edição da Lei 13.655/2018, conhecida como Lei de Segurança Jurídica. A legislação traz novos artigos à Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. Apresentado por Anastasia em 2015, o projeto trata sobre segurança jurídica e eficiência na criação e na aplicação do direito público.

“A lei estimula que tenhamos cada vez mais um ambiente de prosperidade, um ambiente econômico necessário para que, não só o mundo empresarial, mas também o cidadão comum, possa investir, realizar suas ações, e para que o gestor público não tenha o receio, o temor do famoso apagação de cinetas e possa decidir com tranquilidade”, afirmou, em discurso. (Agência Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES



PROXIMOS LEILÕES ELETRÔNICOS. Do Condutor da Praca - A praça será realizada por MEIO ELETRÔNICO através do Portal: www.golddileos.com.br/golddileos e será conduzida pelo Gestor Leilão Oficial Uilian Aparecido da Silva - LUCESP/958. Na segunda praça, avaliar mínimo praça a venda correspondente a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação judicial, nos termos do artigo 13 do provimento CSM 1625/2009. Da comissão da Gestora Judicial- O rematante deverá pagar a Gestora Judicial GOLD, a título de comissão o valor da porcentagem estipulada no edital, sob o preço de arrematação do imóvel. Dos lances- Os lances deverão ser ofertados pela rede internet, através do Portal www.golddileos.com.br/golddileos. Da responsabilidade do arrematante- Serão de responsabilidade do arrematante todas as providências e despesas relativas a transferência dos imóveis, tais como recolhimento do ITBI, foro, laudêmio, taxas avárias, certidões, escrituras, registros e outras despesas pertinentes, inclusive dados apurados junto ao INSS oriundos de construção ou reformas não averbadas no Órgão competente e, ainda, dívidas relativas ao condomínio, resguardada a possibilidade de ação regressiva contra o devedor principal inscrita no Órgão competente. O arrematante deverá pagar o valor de 10% (dez por cento) do valor de avaliação judicial, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato, mediante apresentação do extrato de débitos fiscais apresentado pelo arrematante. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal www.golddileos.com.br/golddileos. A alienação obedecerá ao disposto na legislação aplicável, no Provimento CSM nº 1.625/09 do TJPSP e no caput do artigo 335, do Código Penal. A publicação deste edital possui caráter informativo e não substitui os respectivos contratos.

Edital de 1ª e 2ª Praça de bem imóvel e para intimação da executada JACQUELINE DA SILVA (CPF nº 152.510.548-58) expedido no CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - ALIENAÇÃO JUDICIAL, Processo nº. 0005574-59.2018.8.26.0006, ajuizado pelo ADRIANO DIAS DA SILVA (CPF nº 246.913.438-22). O Dr. José Luiz de Jesus Vieira, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível Regional do Foro de Penha de França/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 60.783 do 12º CRI de São Paulo - SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 337.043.600 (trezentos e trinta e sete mil, quarenta e três reais e sessenta centavos), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até (dezembro de 2021). Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis abaixo descritos e, para as intimações dos executados MULTICOBR SERVIÇOS LTDA (CNPJ nº 05.518.957/0001-48) e, ADVOCACIA JOSE MARTINS (CNPJ nº 03.490.425/0001-14) na pessoa de seus representantes legais, JOSE MARTINS (CPF nº 438.987.218-04); MILENA RODRIGUES MARTINS FASANO MIRELES (CPF nº 289.168.048-06), e MARYL CLEUSA RODRIGUES MARTINS (CPF nº 398.563.648-68), bem como para a intimação dos credores hipotecários ALEXANDER STOPPA CAMPOI PADILHA (CPF nº 332.920.808-27) FERNANDA STOPPA CAMPOI PADILHA (CPF nº 393.266.828-62) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA - Proc. nº 102.678-27.2018.8.26.0071, ajuizado pela exequente GÁPILAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, e GÁPILAN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA (CNPJ nº 47.820.097/0001-42). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 101.401 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 103.570,00 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até (novembro/2021). LOTE: 02 MATRÍCULA Nº 55.714 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO ATUALIZADA: R\$ 451.873,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e cento e quatro reais), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até (novembro/2021). Edital de 1ª e 2ª Praça DOS DIREITOS de bem imóvel abaixo descrito e, para intimação do executado ROBERTSON DE OLIVEIRA SOARES (CPF nº 160.695.538-96), bem como para a intimação da credora alienante fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (CNPJ nº 00.360.305/0001-04) e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - Proc. nº 100.988-96.2018.8.26.0071, ajuizado pelo autor ADÃO DA LUZ CORDEIRO (CPF nº 214.721.578-34) na pessoa de sua inventariante ROSE MARY CAMARA CORDEIRO (RG nº 42.172.032-3), JEAN MARCOS CAMARA CORDEIRO, GEORGE FABRICIO CAMARA CORDEIRO expedido no Cumprimento de Sentença, Processo nº. 0103058-88.1999.8.26.0346, ajuizado pelo JOÃO DE SENA BEZERRA. O Dr. Vandickson Soares Emílio, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro da Comarca de Martinópolis/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 101.401 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 103.570,00 (cento e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais), atualizada pela tabela do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo até (novembro/2021). Edital de 1ª e 2ª Praça da aquisição de 50% do imóvel (METADE IDEAL) abaixo descrito, e para as intimações dos executados GISELDA SANTOS BOIANI (CPF nº 170.375.158-25); JURANDIR BOIANI e sua esposa na qualidade de coproprietária CARMEM LUCIA MANTOVANI BOIANI (CPF em comum nº 209.965.788-20), expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Proc. nº 011.321.2018.8.26.0037, ajuizado pela exequente ALDA REGINA BARUJALI DA SILVA (CNPJ nº 212.833.308-99). O Dr. João Roberto Casali da Silva, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível do Foro da Comarca de Araraquara/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 37.125 DO 1º CRI DE ARARAQUARA/SP. AVALIAÇÃO METADE IDEAL: R\$ 180.026,05 (cento e oitenta mil e vinte e seis reais e cinco centavos), atualizado até (agosto/2021) conf. laudo de avaliação emitido em 22/08/2021. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens imóveis e para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEILÕES (www.golddileos.com.br) portal de leilões on-line, levará a público pregão de venda e arrematação no 1º Leilão com início no dia 23/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 25/02/2022 às 14h00h, entregando-o a quem mais der valor igual ou superior ao da avaliação, ficando desde já designado para o 2º Leilão com início no dia 25/02/2022 às 14h00h, e com término no dia 15/03/2022 às 14h00h, caso não haja licitantes no 1º, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo acerto lance inferior a 50% (sessenta por cento) do valor de avaliação atualizada (Art. 891 parágrafo único do CPC e art. 13 do Prov. CSM n. 1625/2009) da matrícula abaixo descrita. Matrícula nº 117.741 DO 2º CRI DE BAURU/SP. AVALIAÇÃO: R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), conf. prova emprestada juntada às fls. 189, e decisão homologada de fls. 281 dos autos. Edital de 1ª e 2ª Praça de bens móveis e imóveis para intimação da executada CONSTRUTORA KELLER LTDA (CNPJ nº 48.578.269/0001-32) na pessoa de seu representante legal, e demais interessados, expedido nos autos da AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA - Processo nº 0010432-98.2018.26.0071, ajuizado pelo CONDOMÍNIO EDIFÍCIO SOLAR ANA PAULA (CNPJ nº 52.727.540/0001-99). A Dra. Ana Carolina Achaq Aguiar Siqueira de Oliveira, Juíza de Direito da 3ª Vara Cível do Foro da Comarca de Bauru/SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER que, com fulcro nos artigos 879 a 903 do CPC, regulamentado pelo Prov. CSM 1625/2009 do TJPSP, Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 236 de 13.07.2016, e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, através da GOLD LEIL